



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO TROMBETAS

Praça da Feirinha, s/nº- Escritório do ICMBio, - Bairro Porto Trombetas - Oriximiná - CEP 68275-000

Telefone:

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

Aos 3 dias do mês de outubro de 2023, às 09:00 horas, reuniram-se os servidores públicos: Misael Freitas dos Santos - Mat. 3303694, Maria Bárbara Pereira de Sousa - Mat. 3301559 e Daniele Lima da Costa - Mat. 3303692, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais – ATAs para Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Trombetas, designados pela PORTARIA ICMBIO Nº 1853, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Na ocasião, os Documentos SEI nº 16302683, 16302887, 16302932, 16303016 e 16320341 foram analisados. Depois disso, houve as seguintes deliberações:

- **INDEFERIR** o seguinte recurso apresentado para **Agentes de Apoio ao Monitoramento Ambiental e Patrimonial - NÍVEL I:**

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local
ANTÔNIO MARCOS CARDOSO DOS SANTOS	039.961.852-00	O recurso foi apresentado presencialmente de maneira tempestiva. O candidato contesta o indeferimento da inscrição e informa que a <i>lan house</i> emitiu a certidão com a região diferente do solicitado. Aproveitou a oportunidade para entregar a certidão correta.	A homologação do referido não pode ser deferida, em virtude de o candidato ter apresentado Certidão Criminal da Justiça Federal da 4ª região (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, quando, conforme item 2.4, alínea h), é expresso: "h) (...) certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação (grifo nosso)". Portanto, pelos fatos e razões apresentados, a presente Comissão Local decide pelo INDEFERIMENTO do recurso.

- **INDEFERIR** os seguintes recursos apresentados para **Agentes de Apoio à Gestão de Uso Público - NÍVEL III:**

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local
JARDALIO CORDEIRO BARBOSA	013.205.632-10	O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.	Considerando o item 2.5 do Edital, a inscrição só poderia ser aceita com a apresentação de toda a documentação

		O candidato solicitou mais uma chance para o envio dos documentos faltantes.	necessária, sendo o prazo pertinente aquele descrito no item 2.2 do respectivo. Dessa forma, ante aos fatos e fundamentos expostos, decide a Comissão Local pelo INDEFERIMENTO do recurso.
LUIZ FELIPE RÊGO MAGALHÃES	011.556.392-00	O recurso foi apresentado via e-mail de maneira adequada. O candidato informou que a ficha de inscrição foi preenchida, no entanto, não foi enviado devido uma falha do envio do e-mail. Sendo assim, aproveitou do recurso para o envio da ficha de inscrição.	Considerando o item 2.5 do Edital, a inscrição só poderia ser aceita com a apresentação de toda a documentação necessária, sendo o prazo pertinente aquele descrito no item 2.2 do respectivo. Dessa forma, ante aos fatos e fundamentos expostos, decide a Comissão Local pelo INDEFERIMENTO do recurso.
LAURIANE DE JESUS BRITO	967.949.502-78	O recurso foi apresentado via e-mail. A candidata informou que era funcionária pública e que poderia se afastar por 2 anos do cargo e por isso gostaria de entrar com recurso.	Considerando o item 2.7 do Edital, a participação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas é vedada. Dessa forma, ante aos fatos e fundamentos expostos, decide a Comissão Local pelo INDEFERIMENTO do recurso.

- **DEFERIR** os seguintes recursos apresentados para **Agentes de Apoio à Gestão da Unidade de Conservação - NÍVEL III**:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local
ORNEANE DE CASTRO PIRES	027.168.582-41	O recurso foi apresentado via e-mail de maneira adequada. A candidata informa que a ficha de inscrição estava incompleta e por isso não foi a assinatura no final. Ressalta também que a ficha de inscrição incompleta foi adquirida no escritório do ICMBio Trombetas. Além disso, foi orientada no escritório a não deixar a declaração de experiência no momento da inscrição. Aproveitando o ensejo, anexou a ficha de inscrição assinada e a declaração.	A Comissão Local, diante do teor do recurso, entende que a tese defendida merece prosperar. Nesse sentido, tendo em vista o equívoco cometido, a Comissão decide pelo DEFERIMENTO do recurso.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Assinatura Eletrônica do Presidente

Misael Freitas dos Santos

Analista Ambiental e Chefe Substituto do NGI ICMBio Trombetas

Assinatura Eletrônica do Membro
Maria Bárbara Pereira de Sousa
Analista Ambiental do NGI ICMBio Trombetas

Assinatura Eletrônica do Membro
Daniele Lima da Costa
Técnica Ambiental do NGI ICMBio Trombetas



Documento assinado eletronicamente por **Misael Freitas dos Santos, Chefe Substituto(a)**, em 04/10/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Bárbara Pereira de Sousa, Analista Ambiental**, em 04/10/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lima da Costa, Técnico Ambiental**, em 04/10/2023, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16303907** e o código CRC **85D6B3EE**.